

**Ato da Diretoria Executiva 065/2010**

**REGULAMENTO PARA  
REMANEJAMENTOS DE PROJETOS**

A Diretoria Executiva da Fundação Araucária, com o objetivo de normatizar os procedimentos relativos às alterações e remanejamentos solicitados pelos coordenadores dos projetos contratados pela FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, torna pública o Regulamento para Remanejamentos de Projetos, válido a partir de 01 de agosto de 2010.

<i><b>PERMITIDOS</b></i>	<i><b>NÃO PERMITIDOS</b></i>
1. Remanejar recursos entre as rubricas da classe Custeio (Hospedagem e Alimentação, Passagens, Material de Consumo, Serviços de Terceiros, etc). Remanejar recursos entre as rubricas da classe Capital (Material Permanente, Equipamentos e Obras).	1. Remanejar recursos entre as rubricas da classe Custeio para classe Capital e vice-versa.
2. Alteração de itens previstos no plano original. Neste caso devem ser observados os itens financiáveis pela respectiva Chamada de Projetos.	2. Alteração de itens previstos no plano original por itens não financiáveis pela respectiva Chamada de Projetos.
3. Utilização de saldo de economia de compras: 1º. para correção monetária de itens já previstos originalmente; 2º. para inclusão de novos itens ou modificação de quantidade de itens já previstos, dentro da classe originária (Custeio ou Capital).	3. Utilização de saldo de economia de compras em classes diferentes. Ex: Saldo de economia em Material de Consumo para ser utilizado em compra de Equipamentos ou vice-versa. No caso de projetos de Organização de Eventos, não serão permitidos remanejamentos após a data de realização do evento.
4. Utilização de rendimentos de aplicações financeiras apenas para correção monetária de itens já previstos originalmente.	4. Utilização de rendimentos de aplicações financeiras para compra de novos itens.

**Forma de encaminhamento de solicitação.**

1. Todos os pedidos devem ser encaminhados em vias originais, assinadas e pelo correio. Serão aceitos pedidos enviados por e-mail desde que estes contenham as assinaturas pertinentes;
2. Os remanejamentos entre rubricas obrigatoriamente devem conter o Formulário de Remanejamento e Ofício com Justificativa conforme modelo determinado pela Fundação Araucária (em anexo);
3. Para as alterações de itens dentro da mesma rubrica é necessário apenas o envio do Ofício com Justificativa conforme modelo determinado pela Fundação Araucária (em anexo);
4. Não serão aceitos pedidos que não estejam no padrão estabelecido.

Curitiba, 22 de julho de 2010.

**Prof. Dr. Zeferino Perin**  
Presidente